GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 758/2015

Define o repasse de recursos financeiros estaduais aos Fundos Municipais de Saúde de Caxias do Sul, Pelotas e Porto Alegre para o custeio dos hospitais psiquiátricos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições e considerando:

a Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

a Resolução nº 652/2012 – CIB/RS, de 19/11/2012, que define as Diretrizes do Financiamento de Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST) e Pactua a Metodologia de Alocação dos Recursos Estaduais;
a Portaria MS nº 3.410/2013, que estabelece as diretrizes para contratualização no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS em consonância com a PNHOSP;
o Plano Estadual de Saúde 2012 - 2015;
a Resolução nº 165 CIB/RS, de 20 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Definir o repasse mensal do valor de custeio aos hospitais psiquiátricos com recursos do Tesouro do Estado, conforme Anexo desta Portaria, a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde-FES aos Fundos Municipais de Saúde-FMS de Caxias do Sul, Pelotas e Porto Alegre de acordo com a Resolução nº 165 - CIB/RS de 20 de julho de 2015.

§ 1º: Os valores previstos no Anexo desta Portaria serão repassados de acordo com a disponibilidade financeira do Estado.

Art. 2º - A prestação de contas se dará através do RGMS – Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de julho de 2015.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Anexo I PORTARIA 758/2015

CRS	MUNICÍPIO	BENEFICIÁRIO	VALOR MENSAL
2	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 79.771,00
3	PELOTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 88.950,00
5	CAXIAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 89.640,00
		TOTAL	R$ 258.361,00